



INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE JUSSARA
CNPJ 05.091.179/0001-53 – email: prevjus@hotmail.com – site: www.prevjus.com.br

PORTARIA Nº 011, de 20 de abril de 2021.

● PUBLICADO ●

PUBLICADO PLACAR DE PUBLICAÇÃO
DE ATOS ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA,
DO PREVJUS E NO
SITE: www.prevjus.com.br

DATA: 20/04/2021

ASSINATURA E CARIMBO

A Diretora Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Jussara, Neusa Alves de Brito, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 447/2007, de 17 de agosto de 2007, artigo 76, inciso X e,

Dispõe sobre a regulamentação de diárias, em viagens a serviço do Fundo de Previdência dos Servidores do Município de Jussara e dá outras providências.

Considerando a necessidade de regulamentar a concessão de diárias a servidores efetivos e comissionados do Fundo de Previdência dos Servidores do Município, em viagens a serviço do Fundo, bem como dos Membros do Conselho Previdenciário e do Comitê de Investimentos,

RESOLVE:

Artigo 1º - Atribuir o valor da diária em R\$ 200,00 (duzentos reais) para deslocamento de um perímetro de até 250 quilômetros do município de Jussara, pelo período de 01 (um) dia, para cobertura das despesas tais como transporte e alimentação;

Artigo 2º - Atribuir o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) quando no deslocamento referendado no artigo 1º o Servidor ou conselheiro necessitar de pernoitar no local do destino.

§ Único - A diária concedida no parágrafo anterior será destinada para cobertura das despesas com: transportes, hospedagens e alimentação.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Jussara, em 20 de abril de 2021.


Neusa Alves de Brito

Diretora Executiva do Prevjus


Neusa Alves de Brito

Diretora Executiva do Prevjus

Decreto 30/2021